

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2185

#### Ato de Cessão de Servidor nº 004/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a manifestação favorável desta Secretaria quanto ao pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Sumaré e o Estado de São Paulo para cessão de servidores ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, nos termos do convênio vigente e legislação aplicável, o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 12.888, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias SMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A cessão ocorrerá nas condições estabelecidas no convênio celebrado entre o Município de Sumaré e o Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º O Servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município de Sumaré, mantendo os direitos e deveres inerentes ao seu cargo, na forma da legislação aplicável e das cláusulas do convênio.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 23 de julho de 2026.

Frederico Machado de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde

#### Ato de Cessão de Servidor nº 005/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a manifestação favorável desta Secretaria quanto ao pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Sumaré e o Estado de São Paulo para cessão de servidores ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, nos termos do convênio vigente e legislação aplicável, o servidor DANIEL BIRIBILLI

PULCINELLI, matrícula n. 14.115, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A cessão ocorrerá nas condições estabelecidas no convênio celebrado entre o Município de Sumaré e o Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º O Servidor permanecerá vinculado ao quadro de pessoal do Município de Sumaré, mantendo os direitos e deveres inerentes ao seu cargo, na forma da legislação aplicável e das cláusulas do convênio.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 23 de julho de 2026.

Frederico Machado de Almeida  
Secretário Municipal de Saúde

### Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.234, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. -

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR         |                                                                         |                |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ        |                                                                         |                |
| Unidade Orçamentária: 02.006          | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                            |                |
| Funcional: 02.006.0028.0841.0007.0003 | Programática: Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas |                |
| Elemento de Despesa                   | Fonte de Recurso                                                        | Valor          |
| 3390910000 - Sentenças judiciais      | 011100000 - GERAL                                                       | R\$ 250.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:         |                                                                         | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                  |                                              |                                                           |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE       |                                              |                                                           |
| Unidade Orçamentária: 02.006         | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO |                                                           |
| Funcional 02.006.0028.0841.0007.0003 | Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003     | Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas |
| Elemento de Despesa                  | Fonte de Recurso                             | Valor                                                     |
| 4690910000 - Sentenças judiciais     | 011100000 - GERAL                            | R\$ 250.000,00                                            |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:             |                                              | R\$ 250.000,00                                            |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de julho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 23 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.235, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 28.059/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

| Nome                           | Documento          |
|--------------------------------|--------------------|
| Antônio Carlos Ferreira        | RG nº 36.744.124-X |
| Fabiana Neres Teixeira         | RG nº 33.066.295-8 |
| Lilian Cristina de Sá da Rocha | RG nº 22.412.732-9 |
| Adriana Guimaraes Tosti Avots  | RG nº 33.800.098-7 |
| Taynara Maia Guiducci          | RG nº 45.773.514-4 |

Parágrafo Único: Os membros ora nomeados na Comissão, deverão eleger logo na primeira Reunião o Presidente.

Art. 2º - Compete à comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.263/2024.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de julho de 2026, no Paço Municipal e, em 23 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
PORTARIA Nº 1043, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1032/2026, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.807/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1032, de 16 de julho de 2026, a membro **Maria Sandra de Oliveira**, pelo servidor **Edmir Rossi**.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo *caput* deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques Matioli
- Edineia de Souza Dias
- Iara Pereira Santiago Meneghel
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo por 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 1044, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes nos procedimentos administrativos PMS nºs 29.018/25 e 19.651/26.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **RAQUEL DE OLIVEIRA FELISBERTO BARROSO**, matrícula 21699-1, portadora da cédula de identidade RG nº 41.778.343-7, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E**, REF MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica).

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2026.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**  
**PORTARIA Nº 1045, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22.722/26;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **SHIRLEI CORREIA FELIX PINTO**, matrícula 21318-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.067.880-2, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E**, REF. **MG06**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de **01 (um) anos**, a partir de 24 de julho de 2026. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

**Art. 2º** - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1046, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 2951/25, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Portaria nº 2951/25, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Arnaldo Francisco de Jordão,

**Considerando** o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando**, os elementos constantes no protocolado PMS nº 22.756/25;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cessar, a partir de 24 de julho de 2026, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 2951, de 24 de setembro de 2025, do servidor **ARNALDO FRANCISCO DE JORDÃO**, matrícula nº 7637-1, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.293.021-3, titular do cargo de **MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A**, REF. **SMS27**, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1047, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 27.160/26;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, o servidor **VICTOR DE GODOY MATOS**, matrícula nº 20933-1, portador do RG nº 49.799.319-3, do cargo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL E 150 H, REF. MG39**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 08 de julho de 2026.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

#### PORTARIA Nº 1048, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 27.334/26;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, o servidor **WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 18363-1, portador do RG nº 26.443.312-9, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. MG08**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 22 de julho de 2026.

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

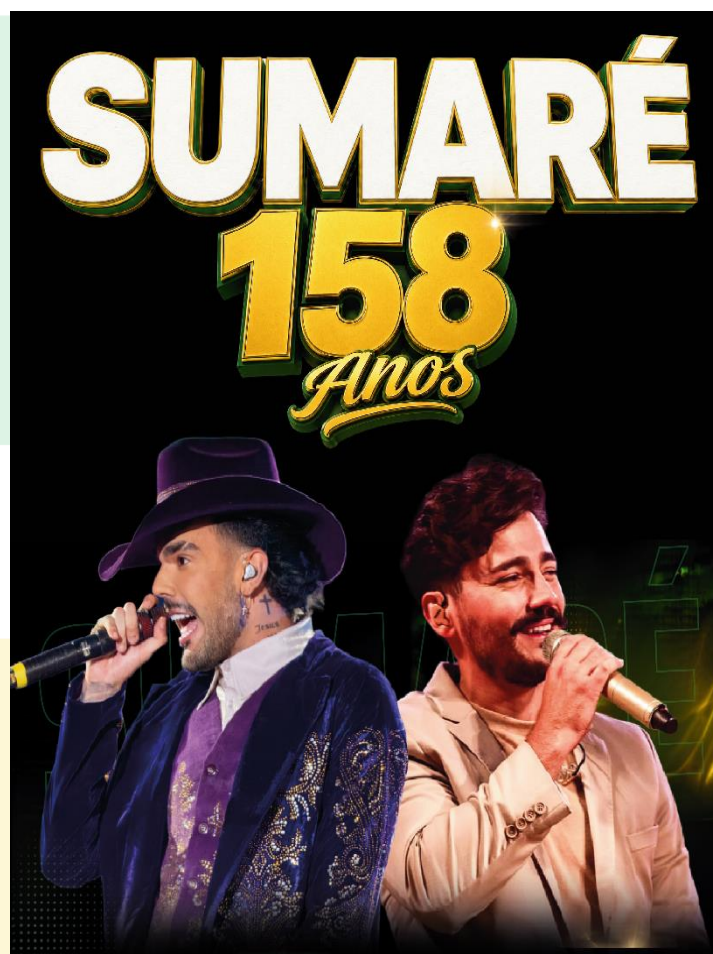
**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**SUMARÉ**  
**158**  
*Anos*

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 17H**

| SÁBADO                | DOMINGO      |
|-----------------------|--------------|
| 25 .JULHO             | 26 .JULHO    |
| LUAN PEREIRA          | THIAGO BRADO |
| + JENNIFER E STEPHANY |              |

**PRAÇA DAS BANDEIRAS**  
**SUMARÉ**

SECRETARIA DE  **CULTURA E TURISMO** |  **PREFEITURA DE SUMARÉ**  
DE TODOS